



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/PGJ Nº 1026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

Designa Membros do MPDFT para oficiarem no Plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 5 de outubro a 18 de dezembro de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa/PGJ n.º 55, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre o plantão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios junto ao segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GPR n.º 140, de 24 de fevereiro de 2006, expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, "c", da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores de Justiça e os Promotores de Justiça em exercício nas Procuradorias de Justiça para, no período de 5 de outubro a 18 de dezembro de 2009, oficiarem no plantão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios junto ao segundo grau de jurisdição, a que se refere a Portaria Normativa/PGJ n.º 55, de 29 de junho de 2009, conforme a escala abaixo mencionada, sem prejuízo das suas atuais designações:

MEMBROS	PERÍODO SEMANAL
VITOR FERNANDES GONÇALVES (37)	05/10/09 A 09/10/09
FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE (35)	12/10/09 A 16/10/09
CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA (32)	19/10/09 A 23/10/09
OLINDA ELIZABETH CESTARI GONÇALVES (30)	26/10/09 A 30/10/09
PETRÔNIO CALMON ALVES CARDOSO FILHO (26)	02/11/09 A 06/11/09
ROGÉRIO SCHIETTI MACHADO CRUZ(27)	09/11/09 A 13/11/09
GISELA DE CASTRO CHAMOUN (28)	16/11/09 A 20/11/09
ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO (24)	23/11/09 A 27/11/09
TÂNIA MARIA NAVA MARCHEWKA (23)	30/11/09 A 04/12/09
CARLOS GOMES (21)	07/12/09 A 11/12/09
JOSÉ FIRMO REIS SOUB (20)	14/12/09 A 18/12/09



Art. 2º Ao Membro designado compete officiar nos feitos distribuídos a Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em regime de plantão, nos quais se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º O Membro designado cumprirá o plantão semanal de 3 (três) horas, de segunda-feira a sexta-feira, e de 4 (quatro) horas, nos feriados que ocorrerem durante a semana.

§ 1º Nos dias em que houver expediente forense, o plantão será cumprido no horário das 19h às 22h.

§ 2º Nos feriados que ocorrerem durante a semana (de segunda a sexta-feira), o plantão será cumprido no horário das 13 às 17 horas.

Art. 4º O Plantão será exercido por meio do telefone celular n.º 9303-9190.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO AZEREDO BANDARRA

Publicada em 02/10/2009.
Esta cópia confere com o original.

h/s

Débora Solange Brey Camargo
Chefe da Seção de Gestão de Documentos Produzidos
substituta 1806-6